



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2015, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Regulamenta a realização de homenagens e a concessão de títulos de cidadania honorária santa-ritense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta resolução regulamenta a realização de homenagens e a concessão de títulos de cidadania honorária santa-ritense pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º. Para a realização de homenagem à pessoa ou à instituição, que, comprovadamente tenha prestado serviços relevantes ao Município, o Vereador deverá apresentar:

I - moção, a ser aprovada pelo Plenário;

II - requerimento a ser deferido pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da moção e deferimento do requerimento, o Presidente convocará reunião solene ou determinará que a solenidade seja realizada em reunião ordinária da Câmara Municipal.

Art. 3º. Para a concessão de título de cidadania honorária santa-ritense a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado serviços relevantes ao Município, o Vereador deverá apresentar projeto de decreto legislativo, a ser aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único. A entrega de todos os títulos aprovados no ano será realizada em uma única reunião solene, convocada pelo Presidente da Câmara, durante a mesma sessão legislativa.

Art. 4º. As despesas com a confecção de placas que simbolizem a homenagem ou o título de cidadania honorária santa-ritense serão custeadas integralmente pelos Vereadores autores das respectivas moções ou dos projetos de decreto legislativo.

Art. 5º. Fica limitado o número de moções e/ou projetos de decretos legislativos a 4 (quatro) por Vereador, durante cada legislatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Parágrafo único. Se a moção e/ou o projeto de decreto legislativo for apresentado por mais de um Vereador, a cada um deles será computada a autoria, para efeito da limitação exposta no *caput*.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de novembro de 2015.


João Paulo Sampaio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Este projeto de resolução visa regulamentar a realização de homenagens e a concessão de títulos de cidadania honorária santa-ritense pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Para a realização de homenagem a pessoa ou a instituição, o Vereador deverá apresentar moção, a ser aprovada pelo Plenário, e requerimento ao Presidente da Câmara.

Para a concessão de título de cidadania honorária santa-ritense, o Vereador deverá apresentar projeto de decreto legislativo, a ser aprovado pelo Plenário.

As despesas com a confecção de placas que simbolizem a homenagem ou o título de cidadania honorária santa-ritense serão custeadas integralmente pelos Vereadores autores das respectivas moções ou dos projetos de decreto legislativo.

É importante também limitar o número de homenagens e títulos de cidadania honorária, para estimular os vereadores a selecionar ainda mais os homenageados, valorizando as homenagens. Sendo a escolha mais criteriosa, isto é também uma forma de valorizar cada vez mais as instituições e os cidadãos homenageados pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Por isso, peço a compreensão de meus pares para aprovar este projeto.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de novembro de 2015.


João Paulo Sampaio
Vereador